



PROJETO DE LEI N° 16 de Abril de abril de 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 1.013.594,78 (Um Milhão treze mil quinhentos noventa quatro reais e setenta oito centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n°. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15	Urbanismo
15.451	Infra - Estrutura Urbana
15.451.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....R\$ 1.013.594,78
0.02.00	100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundos
Ficha n.º 38	

TOTAL..... R\$ 1.013.594,78

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao excesso de arrecadação vinculado ao convênio SEP n.º 101193/2022, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Estadual.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

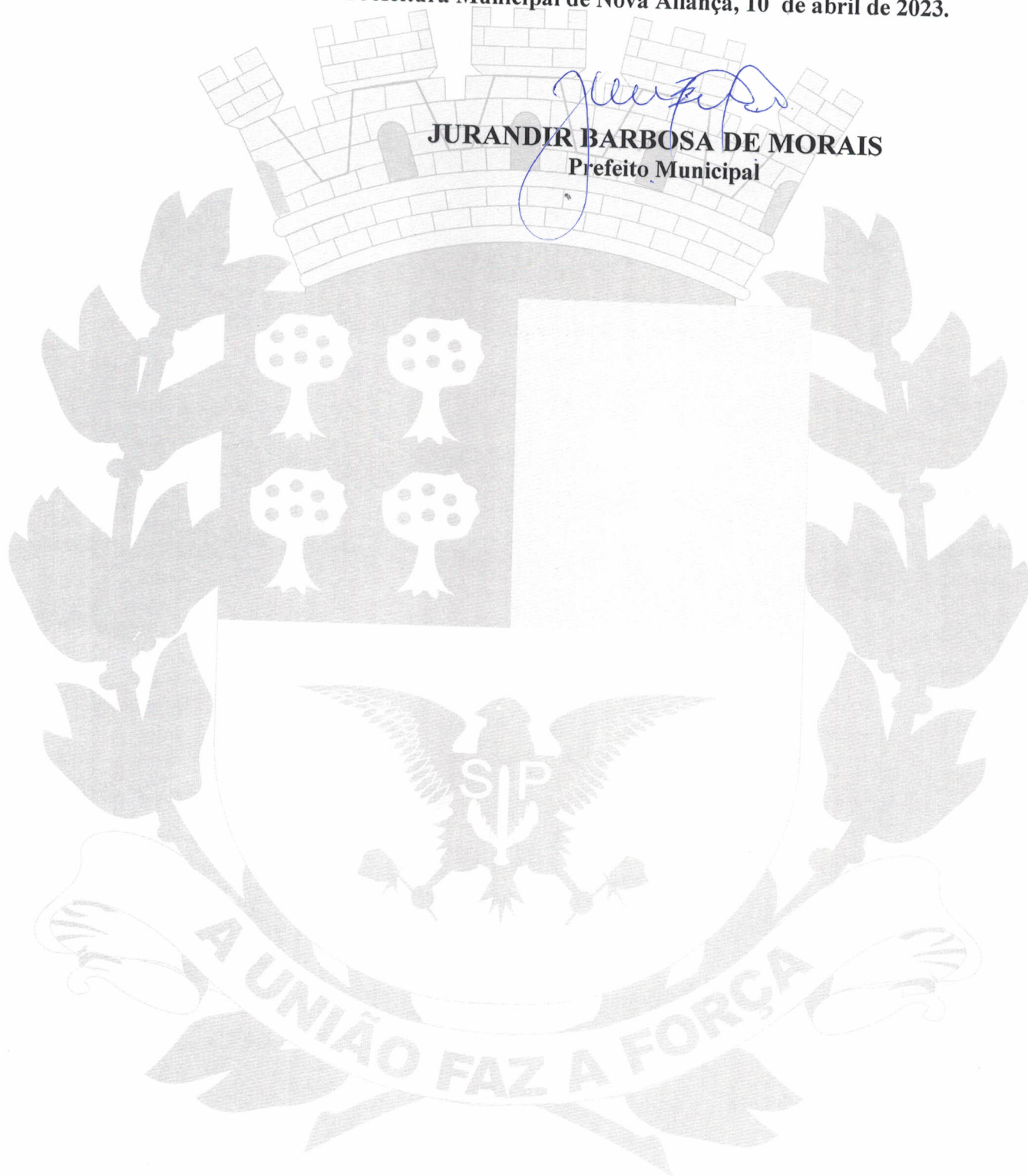
PROTOCOLO
Nº *016/2023*
14 ABR. 2023
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ALIANÇA - SP

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de abril de 2023.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal





MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 10 de abril de 2023.

Exma. Sra. Vereadora

JÉSSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhora Presidente

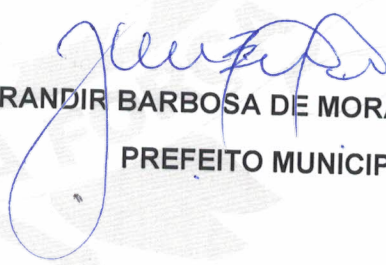
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade em ações de melhorias em Infra – Estrutura Urbana, com Gestão em Ações de Urbanismo e serviços municipais de obras de recapeamento no valor de R\$ 1.013.594,78.

A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao excesso de arrecadação vinculado ao convênio SEP n.º 101193/2022, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL